



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2010 TELEFAX: (77)3661 2066.

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

E-mail: seccandiba@hotmail.com

### **PORTARIA Nº 002/2017**

#### **Institui e nomeia a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.**

A **Secretária de Educação do Município de Candiba**, Estado da Bahia Renata Neri dos Anjos Oliveira, no uso de suas atribuições privativas, conferidas pelo Art. 154 incisos I ao VII, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipale em consonância com o disposto na Lei nº 260, de 23 de junho de 2015, e demais normatizações correlatas.

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Instituir Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação ( Lei nº 260 de 23 de junho de 2015).

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

- I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, CENSO ESCOLAR, IDEB e outros relativos à educação em âmbito municipal;
- II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
- III- Apresentar e encaminhar fichas de monitoramento e de avaliações, do cumprimento à Comissão Coordenadora do PME;
- IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
- V- Verificar previsões orçamentárias;
- VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
- VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

**ART 3º-** Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Renata Neri dos anjos Oliveira- Secretária Municipal de Educação e Cultura

II- Maria Aparecida Martins Batista- Coordenadora do Ensino Fundamental

III- Joseane Barbosa Fernandes- Coordenadora Educacional

IV- Gilberto Batista Reis - Técnico Administrativo

V- Neuvânia Pereira Cruz- Psicopedagoga do município

**ART.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANDIBA - BAHIA, em 06 de abril de 2017.**

**RENATA NERI DOS ANJOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**